



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 101

Disponibilização: 08/06/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Santarém

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 101

Disponibilização: 08/06/2021

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Santarém



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 2/2021

Convoca os servidores da 1ª Vara Federal, da SEPJU e SESAP da Subseção Judiciária de Santarém para a Inspeção Ordinária em 2021

O MM. Dr. Dr. Clécio Alves de Araújo, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no **período de 14 a 18 de junho** do corrente ano, com início às **09:00 horas**, serão realizados os trabalhos relativos à **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária e do Juizado Especial Federal Adjunto, na forma estabelecida pelo artigo 13, incisos III, IV e VIII, e artigo 55, da Lei n. 5.010/66, artigos 96 a 113 do Provimento Geral da Corregedoria n. 10126799, de 28/04/2020 e Circular COGER 03/2021, sob sua presidência.

RESOLVE:

- **CONVOCAR** os servidores da 1ª Vara da Subseção de Santarém para auxiliarem, inclusive de forma remota, na execução dos serviços da inspeção geral anual de 2021:
 1. Francimara Costa Oliveira;
 2. Maria Mirley Amazonas Galvão;
 3. Pedro Alcântara Alves Salgado;
 4. Pedro Antonio Sousa Fernandes.
- **DETERMINAR** que durante a inspeção os servidores cumprirão a jornada, remota ou presencial, de 07 HORAS ININTERRUPTAS ou de 08 HORAS INTERCALADAS, com intervalo obrigatório de uma hora para almoço e descanso, ficando assegurada a compensação posterior pelas horas extras, no máximo 02 (duas), trabalhadas. Nesse ponto, importa esclarecer que caracteriza hora extraordinária aquela trabalhada após a jornada de 08 horas, com intervalo obrigatório de 01 hora. Cada setor deverá adotar uma escala de revezamento durante esse período, apresentando-a ao Diretor da Vara, de modo que sempre haja um servidor responsável pelo Setor de lotação.
- **CONVOCAR** os mensageiros e estagiários a cumprirem, tão-somente, a jornada normal de trabalho.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz Federal Clécio Alves de Araújo

Subseção Judiciária de Santarém

1ª Vara Federal



Documento assinado eletronicamente por **Clécio Alves de Araujo, Juiz Federal**, em 07/06/2021, às 16:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13137821** e o código CRC **4DFB46CD**.

Av. Barão do Rio Branco, 1893 - Bairro Jardim Santarém - CEP 68005-396 - Santarém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0006105-49.2021.4.01.8000

13137821v5